Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1383, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

DECRETO N° 37.209, de 26 de fevereiro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.729 de 11 de Setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778 de 13 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, relativo a parte integrante do Projeto "Arte Por toda Parte" - Convênio nº 798746/2013 - MinC, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC), na titularidade da Prefeitura Municipal de Joinville, no valor de **R$ 722.305,55 (Setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),** na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor R$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.09.2.2268	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais- SECULT	0.3.34	3.3.90	**R$ 722.305,55**
						R$ 722.305,55

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 26/02/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5742407** e o código CRC **388168E0**.

DECRETO N° 37.210, de 26 de fevereiro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.729 de 11 de Setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778 de 13 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, relativo ao superávit financeiro das fontes de recurso 118 e 119, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.2.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.3.18	3.1.90	2.014,17
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.1.2.2172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.3.19	3.3.90	186.698,61
TOTAL						188.712,78

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos

provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei, considerando os ajustes conforme Nota Explicativa no Relatório de Superávit por fontes de Recursos anexo ao processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 26/02/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5742412** e o código CRC **DFB76142**.

DECRETO N° 37.199, de 21 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Laryssa da Silva, matrícula 51.945, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 26/02/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5738535** e o código CRC **DE9876B4**.

DECRETO N° 37.200, de 21 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Gomes, matrícula 51.944, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 26/02/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5738569** e o código CRC **1845157D**.

DECRETO N° 37.201, de 21 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 2 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Clara Perrony Fernandes, matrícula 51.947, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 26/02/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5738580** e o código CRC **421A1EF7**.

DECRETO N° 37.202, de 21 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 2 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leandra Olivares Medici, matrícula 51.946, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 26/02/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5738596** e o código CRC **C3013CBA**.

DECRETO N° 37.203, de 21 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir

de 3 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisabete Cristina Preischadt Pinheiro, matrícula 51.948, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 26/02/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5738606** e o código CRC **7B9387B4**.

DECRETO N° 37.204, de 21 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 3 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 3 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela Sayuri Aguena, matrícula 94.599, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 26/02/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5738612** e o código CRC **5CB62584**.

DECRETO N° 37.205, de 21 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 2 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Franco Calixto, matrícula 51.951, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 26/02/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5738619** e o código CRC **B29CC2F6**.

DECRETO N° 37.206, de 21 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane Menegaro, matrícula 51.949, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 26/02/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5738623** e o código CRC **E2D4B85F**.

DECRETO N° 37.208, de 21 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luiz Felipe Rodrigues Padilha, matrícula 51.952, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 26/02/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5738631** e o código CRC **D71310A0**.

DECRETO N° 37.211, de 26 de fevereiro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 21 de fevereiro de 2020:

- Janaina Barbosa Santos da Silva, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 26/02/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5750762** e o código CRC **8222C444**.

DECRETO N° 37.212, de 26 de fevereiro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 21 de fevereiro de 2020:

- Albertina Rodrigues Padilha, para o cargo de Coordenador I de Políticas Públicas para as Mulheres.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 26/02/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5750794** e o código CRC **F1FF400C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

Portaria SAMA Nº 33/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Andréia Braun, matrícula: u38997 e Brayam Luiz Batista Perini, matrícula: u44093, indicados pelos servidores da área;

e os servidores , Pryscilla Menarin Dzazio, matrícula: u41322 e; Larissa Pereira, matrícula: u46024 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última avaliação de desempenho** no estágio probatório do servidor **Kelly Cristina Alves Rodrigues**, matrícula **48424**.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 21/02/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5727135** e o código CRC **B9B4807D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N°32/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as), Marlene Rohrbacher (matrícula 30010) e Jacson Luis Tomasi (matrícula 28334) indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as), Andreia Beltrami Sombrio Folchini (matrícula 27092) e Francisco Carlos Pereira (matrícula 17198) indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Anderson Staciak**, matrícula **48158**.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 21/02/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5726758** e o código CRC **3513144B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 676/2020

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

Ao servidor **Leonardo Augusto da Silva Sois**, matrícula **50.319**, técnico em segurança do trabalho, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, prorrogação de contrato pelo período de **24/02/2020 à 25/11/2020**, por motivo de aumento no quadro de vagas e espera de preenchimento da vaga por servidor concursado.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5727538** e o código CRC **2EC9EF25**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 677/2020

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

Ao servidor **Pedro Ivo Schlickmann**, matrícula **50.321**, técnico em segurança do trabalho, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, prorrogação de contrato pelo período de

03/03/2020 à 02/12/2020, por motivo de aumento no quadro de vagas e espera de preenchimento da vaga por servidor concursado.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5727787** e o código CRC **6443C574**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 678/2020

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

À servidora **Veluma Fernanda Soares**, matrícula **51.510**, médica veterinária, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, prorrogação de contrato pelo período de **08/03/2020 à 09/12/2020**, por motivo de Vacância/Exoneração.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 21/02/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5727834** e o código CRC **7FB1AB15**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 37/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 107/2020 - empresa **DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI,** referente a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar, na forma da Pregão Eletrônico nº 193/2019**, ficando assim constituída:

Unidade de Pavimentação:

Titular : Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº: 50467.

Suplente: Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº: 48423.

Unidade de Apoio às Subprefeituras (Oficina):

Titular: Marcionei Roecker, Matrícula nº: 24343

Suplente: Mauro Célio Maurício, Matrícula nº: 22161

Unidade de Drenagem - Área de Produção Industrial (Fábrica de Tubos):

Titular: João Roberto de Andrade, Matrícula nº: 48587

Suplente: Sirlene C.G. Duarte, Matrícula nº: 38700

Unidade de Obras:

Fiscal Titular: Jairo de Souza – Matrícula nº: 48.430

Fiscal Suplente: Paulo Roberto Martins – Matrícula nº: 13.424

Unidade da Rodoviária:

Fiscal Titular: Murilo Grun - Matrícula nº: 45314

Fiscal Suplente: Saliba Nader Neto - Matrícula nº: 45388

Unidade de Núcleo Administrativo:

Fiscais Titulares: Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº: 41.511

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº: 27.972

Vilma Zunino - Matrícula nº: 44.383

Suplentes: Maria Luiza Ribeiro - matrícula: 44.068

Raquel de Freitas - matrícula: 25.101

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5742515** e o código CRC **DF0F6E81**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 36/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 169/2020 - empresa **Suíça Transportes Ltda.**, referente a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**,, na forma da **Pregão Eletrônico nº 031/2020.** ficando assim constituída:

Fiscais:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Leonam Roberto Hopfer – Matrícula nº 45587;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;

Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Suplente

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE

Fiscais

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;

Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA

Fiscais

Mauro Möller – Matrícula nº 50494;

Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;

Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

SUBPREFEITURA SUDESTE

Fiscais

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula nº 43239;

Elienai Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;

João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE

Fiscais

Osmar Vicente – Matrícula nº 48.036.

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574.

Luiz Roberto Schmoeller - matrícula nº 51.238.

Suplentes

Agustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.

SUBPREFEITURA SUL

Fiscais

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;

João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5741475** e o código CRC **2C517E33**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 35/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 175/2020 - empresa **Cubatão Pesquisas Ltda.**, referente a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**,, na forma da **Pregão Eletrônico nº 031/2020.** ficando assim constituída:

Fiscais:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Leonam Roberto Hopfer – Matrícula nº 45587;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;

Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Suplente

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE

Fiscais

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;

Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA

Fiscais

Mauro Möller – Matrícula nº 50494;

Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;

Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

SUBPREFEITURA SUDESTE

Fiscais

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula nº 43239;

Elienai Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;

João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE

Fiscais

Osmar Vicente – Matrícula nº 48.036.

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574.

Luiz Roberto Schmoeller - matrícula nº 51.238.

Suplentes

Agustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.

SUBPREFEITURA SUL

Fiscais

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;

João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5741314** e o código CRC **1835778F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 09/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Marco Aurélio Chianello, matrícula 48376.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Ana Carolina Moura, matrícula 44192 e

b) Cristiano Viana Abrantes, matrícula 48295.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Marcus Vinícius Ramos Filho, matrícula 40076; e

b) Karenina Urriola Mendez, matrícula 43670.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5742461** e o código CRC **77B3DE71**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE

PORTARIA 010/2020 SESPORTE

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 34.574 de 03 de junho de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 018/2020, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Climatizar Climatização Joinville Ltda., cujo objeto versa sobre a contratação de serviços de transporte em veículos tipo caminhão baú fechado, incluindo serviços de carga e descarga, para a Secretaria de Esportes, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Waldir Utzig – matrícula 28.962 - Titular

Fiscal Técnico:Vanessa Juliana da Silva - matricula 33.441-Titular

Fiscal Administrativo: Erico Augusto Machado - matrícula 41.414 Titular

Suplentes: Jean Rogers Kupicki - matrícula 33.536 -Suplente

Flávio Sérgio Pscheidt - matrícula 50.956 -Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revoga-se a Portaria anterior 004/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5744002** e o código CRC **D371861A**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

Portaria nº 012/2020

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **086/2020**, celebrado entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes,** representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda , representada pelo Sr.José Lino Hammes, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros com veiculo tipo van, com no mínimo 16 (dezesseis) lugares, conforme Termo de Referência, está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Flávio Sérgio Pscheidt - matrícula 50.956

Fiscal Técnico: Waldir Utzig – matrícula 28962

Fiscal Administrativo: Erico Augusto Machado - matrícula 41.414 Titular

Fiscais Suplentes:

Jean Rogers Kupicki - Matrícula 33.536

Vanessa Juliana da Silva matricula 33.441

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal

apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revoga-se a Portaria anterior 006/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5744402** e o código CRC **E9E84DF0**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA Nº 011/2020

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos

termos do Decreto nº 34.574 de 03 de junho de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 087/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes,** representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa **Suan Transportes Ltda**, representada pelo Sr. Antônio Carlos Sutil, cujo objeto versa sobre a **contratação de serviço de transporte com veículo tipo Ônibus Executivo para trajeto intermunicipal e interestadual**, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Waldir Utzig – matrícula 28.962

Fiscal Técnico: Flávio Sérgio Pscheidt - matrícula 50.956

Fiscal Administrativo: Erico Augusto Machado - matrícula 41.414 Titular

Fiscais Suplentes:

Jean Rogers Kupicki - Matrícula 33.536

Vanessa Juliana da Silva matricula 33.441

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando

ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revoga-se a Portaria anterior 005/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5744290** e o código CRC **F6D8AE0C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

Portaria SAMA N° 34/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Gelindo Fuchter**, matrícula **44038** e o servidor, **Renato de Souza Godinho**, matrícula **44257** indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Edegar Fagundes dos Santos**, matrícula **44034**, **Valtencir Valter Tribess**, matrícula **17182** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Eduardo Daberkow**, matrícula **48406.**

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5740580** e o código CRC **B3621909**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 041/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 69/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/02/2020, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 5643162, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 26/02/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5735315** e o código CRC **F91C98D2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 042/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 68/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/02/2020, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 5510644, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 26/02/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5735418** e o código CRC **C3FB47DD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 043/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que

precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 48/19, a partir de 02/03/2020, conforme Memorando SEI nº 5727764/2020 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 26/02/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5741121** e o código CRC **B0ACF9E5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 044/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 70/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/02/2020, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 5733292, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 26/02/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5741229** e o código CRC **8A975160**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 045/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 49/19, a partir de 03/03/2020, conforme Memorando SEI nº 5521786/2020 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 26/02/2020, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5741385** e o código CRC **11AF051E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 0462020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/20, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/03/2020, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 5711868, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 26/02/2020, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5741518** e o código CRC **F2283CB0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 20/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.183091-5, em face da empresa UP Mobiliário Corporativo EIRELI (CNPJ nº 33.629.425/0001-13), para apuração de eventual conduta irregular quando da participação junto ao Pregão Eletrônico nº 147/2019, pela utilização da mesma representação legal de outra empresa participante, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5639841 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.183091-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5716169** e o código CRC **BA7A89F3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 21/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.027104-3, em face da empresa GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda (CNPJ nº 12.614.761/0001-12), para apuração de eventual conduta irregular quando da participação junto ao Pregão Eletrônico nº 147/2019, pela utilização da mesma representação legal, nos termos do Relatório Inicial SEI nº º 5639841 - SAP.GAB/SAP.UPA (5717752), exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.027104-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5717756** e o código CRC **75B8882B**.

EDITAL SEI Nº 5741567/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 26 de fevereiro de 2020.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2020

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o Processo Seletivo que visa a concessão de 60 (sessenta) bolsas de estudo (parte integrante do Projeto "Arte Por toda Parte" - Convênio nº 798746/2013 - MinC, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC), para o curso de nível básico em dança clássica e contemporânea, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com os seguintes critérios:

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo tem por finalidade a concessão de 31 (Trinta e uma) bolsas de estudo, para o curso de nível básico em dança clássica e contemporânea, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2 Poderão participar deste Processo Seletivo, crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idades entre 9 (nove) a 17 (dezessete) anos completos.

1.3 Os candidatos deverão estar devidamente matriculados e frequentando aulas em escolas públicas das redes municipal ou estadual de ensino do município de Joinville.

1.4 Serão selecionados, ao todo, 61 (sessenta e um) bolsistas, dos quais 30 (trinta) permanecerão em cadastro de reserva, para serem chamados em caso de substituições, respeitada a ordem de classificação, sendo que serão 10 (dez) bolsistas para cada faixa etária conforme item 1.10 deste Edital.

1.5 As aulas do curso de danças clássica e contemporânea ocorrerão no período do contra turno escolar dos alunos, sendo 3 (três) horas diárias, durante 200 (duzentos) dias letivos anuais, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

1.6 O período das aulas obedecerá ao Calendário Escolar deste Município.

1.7 Os alunos contemplados deverão ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas, ocasionando a perda da bolsa o aluno que não obtiver a frequência mínima exigida.

1.8 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral do responsável legal com os termos deste Processo Seletivo.

1.9 Os candidatos serão contemplados, prioritariamente, mas não exclusivamente, por famílias que possuírem registro no Cadastro Único do Governo Federal (Número de Identificador Social – NIS) do Programa Bolsa Família.

1.10 Os alunos serão divididos, em todas as fases, em 3 (três) turmas, com 20 (vinte) bolsistas, conforme sua idade:

a) Alunos de 9 (nove) a 11 (onze) anos e 11 (onze) meses.

b) Alunos de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses.

c) Alunos de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.

1.11 O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas: (i) habilitação, (ii) pré-iniciação e (iii) audição.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do candidato, em original ou cópia autenticada por servidor da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo, mediante a exibição dos originais, antes da entrega do envelope.

2.2 A documentação, para fins de habilitação do candidato, a ser incluída pelo responsável legal, no Envelope nº 1, deverá ser constituída de:

a) Cadastro da Pessoa Física - CPF e Documento de Identidade do responsável legal do candidato;

b) Termo de guarda ou tutela, quando o candidato não conviver com os pais;

c) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade do candidato;

d) Declaração de vacinas atualizada, emitida por unidade de saúde pública;

e) Cópia de registro no Cadastro Único do Governo Federal (número de identificador social – NIS) do programa Bolsa Família, vinculado à família, se houver;

f) Atestado de frequência escolar em escola pública das redes municipal e estadual de ensino;

g) Comprovante de residência atual, e dos 02 (dois) últimos meses;

h) Ficha de Inscrição, conforme modelo Anexo I;

i) Autorização do uso de imagem, conforme modelo Anexo II.

2.3 Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos exigidos nas letras "a", "b","c", "d","f","g" e "h", ou apresentarem os documentos vencidos e/ou em desconformidade com as exigências deste Edital, e/ou ainda, com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões que a critério da Comissão de Técnica de Seleção comprometam seu conteúdo, serão inabilitados.

2.4 Após avaliação e julgamento dos documentos constantes no Envelope n° 01, a Comissão Técnica de Seleção registrará em ata a sua deliberação acerca da habilitação ou inabilitação dos candidatos interessados no presente Processo Seletivo, publicando a ata no sítio do Município.

2.5 Após a divulgação da relação dos candidatos habilitados, a Comissão Técnica de Seleção abrirá prazo para recurso administrativo, na forma do disposto no item 6 deste Edital.

2.6 Encerrada a fase recursal, a Comissão Técnica de Seleção publicará no sítio

do Município a data para a etapa da Pré Iniciação.

3. DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO - DA PRÉ INICIAÇÃO E AUDIÇÃO.

3.1 É responsabilidade do responsável legal do candidato, a consulta de local e horário das etapas no sítio eletrônico do Município.

3.2 Os candidatos deverão comparecer para a realização das etapas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ACOMPANHADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL, devidamente munidos de documento de identificação.

3.2.1 Será vedada a admissão em sala de avaliações ao candidato que se apresentar após o horário estipulado.

3.3 A Secretaria de Cultura e Turismo não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo Seletivo.

3.4 Serão selecionados até 61 (sessenta e um) bolsistas, dos quais 30 (trinta) permanecerão em cadastro de reserva para serem chamados em caso de substituições, respeitada a ordem de classificação e conforme a distribuição que consta no item 1.10 deste Edital.
3.5 Na Etapa de Pré Iniciação o candidato será avaliado em uma aula de dança lúdica de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo atribuídas notas de zero a 10 (dez) para cada critério, sendo: (i) desenvoltura; (ii) coordenação motora, (iii) ritmo e (iv) pré disposição artística, conforme Relatório de Julgamento, Anexo III.

3.5.1 Serão classificados para a próxima etapa, os candidatos com a nota media superior a 7,0 (sete).

3.5.2 A nota do candidato será definida com base na soma dos quatro critérios indicados no item 3.5, sendo a soma total divida por 4 (SNT= (i) + (ii) + (iii) +(iv) = RESULTADO, RESULTADO ÷ 4 = NF)

3.5.3 O primeiro critério de desempate será o registro no Cadastro Único do Governo Federal (Número de Identificador Social – NIS) do Programa Bolsa Família.

3.5.4 O segundo critério de desempate será para o candidato que obtiver a maior nota em coordenação motora.

3.5.5 Persistindo o empate, o critério de aprovação para a próxima etapa será o candidato com maior idade.

3.6 Na Etapa de Audição, os candidatos serão avaliados conforme sua aptidão física para a dança, sua capacidade cognitiva e sua musicalidade.

3.6.1 Nesta Etapa os candidatos serão avaliados em cada momento da audição, mediante os seguintes critérios:

I - 1ª Avaliação - Ocorrerá com médicos ortopedistas e fisioterapeutas que avaliarão a aptidão física para o desenvolvimento da dança clássica e contemporânea, observando-se a elasticidade e a amplitude de movimentos dos candidatos.

a) Os candidatos que não obtiverem aptidão física, atestada pelos avaliadores, serão eliminados.

b) Os candidatos que forem aprovados no teste de aptidão física, serão submetidos à 2ª avaliação.

II - 2ª Avaliação - Será avaliada a capacidade do candidato de ouvir a música e, minimamente, acompanhá-la conforme o ritmo, em uma aula de 15 (quinze) minutos. Nesta fase serão atribuídas notas de zero a 10 (dez) pontos, sendo que os alunos contemplados deverão ter nota superior a 7,0 (sete).

a) Como critério de desempate será considerada a maior nota.

b) Persistindo o empate, o critério de aprovação será o candidato com maior idade.

4. DO LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE

4.1 Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo deverão apresentar o **envelope nº 1**, contendo os documentos constantes no item 2 deste Edital.

4.2 O envelope nº 1 deverá ser protocolado **até o dia 06/03/2020**, devidamente lacrado, na Secretaria de Cultura e Turismo, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00h, na Avenida José Vieira, nº 315, Bairro América, Joinville – SC.

4.3 Os envelopes deverão conter externamente a seguinte identificação:

- Envelope nº 1 - BOLSAS DE ESTUDO

-(Nome do Candidato) - Prefeitura de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo

- Processo Seletivo nº 01/2020.

4.4 Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste Edital não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

4.5 Depois de protocolados os documentos, nenhum outro será recebido em separado.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 Após todas as fases de classificação dos candidatos participantes, o Município de Joinville, mediante a autoridade competente da Secretaria de Cultura e Turismo, homologará o presente Processo Seletivo e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e/ou qualquer candidato interessado, mediante seu representante legal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para o recebimento do envelope n° 1, impugnar este Edital de Processo Seletivo, apresentando suas razões.

6.1.1 Será de competência da autoridade competente da Secretaria de Cultura e Turismo a decisão acerca da(s) impugnação(ões) apresentada(s).

6.1.2 Acolhida a impugnação, será designada nova data para recebimento do envelope n° 1, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas neste Edital.

6.2 Caberá recurso administrativo: a) da decisão que habilitar ou inabilitar o candidato interessado; b) da decisão que classificar ou desclassificar o candidato interessado e c) da distribuição das bolsas.

6.2.1 O prazo para interposição do recurso administrativo será de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão no sítio oficial.

6.2.2 Interposto o recurso, será divulgado no sítio oficial, podendo ser impugnado pelos candidatos participantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2.3 O recurso será endereçado à Comissão Técnica de Seleção, de acordo com a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo ao Secretário da pasta, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

6.2.4 O recurso será protocolado na Secretaria de Cultura e Turismo, Avenida José Vieira, nº 315 – Bairro América, Joinville — SC, no horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas.

6.2.5 O recurso administrativo terá efeito suspensivo.

6.2.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, bem como considerar-se-ão os dias consecutivos, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente.

6.2.8 A habilitação do representante deve ser comprovada juntamente com os documentos do recurso administrativo, no momento de sua interposição.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 A Secretaria de Cultura e Turismo convocará os candidatos classificados e habilitados, de acordo com a homologação, para encaminhamento do processo de matrícula junto à empresa contratada.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

8.1 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital de Processo Seletivo:

8.1.1 Anexo I - Ficha de Inscrição

8.1.2 Anexo II - Autorização do Uso de Imagem

8.1.3 Anexo III - Relatório de Julgamento

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Na condução dos procedimentos relacionados com este Processo Seletivo serão observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

9.2 Solicitações de informações e esclarecimentos sobre o presente Edital de Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: secult.ucp@joinville.sc.gov.br.

9.2.1 As respostas às solicitações de informações e esclarecimentos do presente Edital de Processo Seletivo serão divulgadas no sítio oficial do Município, no respectivo edital.

9.3 O resultado dos julgamentos relativos aos documentos apresentados, as decisões acerca de impugnações e recursos administrativos, a homologação, bem como outras informações que o Município entender necessárias, serão divulgadas no sítio oficial, qual seja: www.joinville.sc.gov.br.

9.3.1 É de inteira responsabilidade dos responsáveis legais dos candidatos o acompanhamento das decisões no sítio oficial, inclusive para contagem de prazo para interposição de recurso administrativo.

9.4 Será facultado às Comissões promoverem, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente cultural, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão.

9.5 A documentação protocolada por candidato interessado em participar não será devolvida, considerando que esta é parte integrante do Processo Seletivo.

9.6 Poderá o Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

9.7 A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos pelo responsável legal, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

Esta publicação contém como anexos os documentos SEI n° 5504866, 5504877, 5504890.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5741567** e o código CRC **AE0A707D**.

EXTRATO SEI Nº 5630289/2020 - SED.UEP

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Espécie: Termo de Compromisso 5628965

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Aracélia Moreira Kricheldorf.

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista **Trabalho de Conclusão de Curso - T.C.C**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC.

Vigência: A partir da data da sua publicação .

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 21/02/2020, às 21:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5630289** e o código CRC **280C3A93**.

EXTRATO SEI Nº 5652149/2020 - SED.UEP

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Espécie: Termo de Compromisso 5628476

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e ALANNA RAYSSA MATOS OLIVEIRA

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista **Ciência da Saúde e Enfermagem Fisiologia/Anatomia - Módulo I**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC.

Vigência: A partir da data da sua publicação .

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 21/02/2020, às 21:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652149** e o código CRC **646884B1**.

EXTRATO SEI Nº 5652178/2020 - SED.UEP

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Espécie: Termo de Compromisso 5628555

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e ALANNA RAYSSA MATOS

OLIVEIRA

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista **Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC.

Vigência: A partir da data da sua publicação .

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 21/02/2020, às 21:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652178** e o código CRC **1E7D3ABE**.

EXTRATO SEI Nº 5652193/2020 - SED.UEP

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Espécie: Termo de Compromisso 5628570

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e ALANNA RAYSSA MATOS OLIVEIRA

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista **Ciências da Saúde, Psicologia Aplicada à Saúde - Módulo V,** de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC.

Vigência: A partir da data da sua publicação .

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 21/02/2020, às 21:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652193** e o código CRC **F4AC9B8F**.

EXTRATO SEI Nº 5652216/2020 - SED.UEP

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Espécie: Termo de Compromisso 5628897

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e ALANNA RAYSSA MATOS OLIVEIRA

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista **Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC.

Vigência: A partir da data da sua publicação .

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 21/02/2020, às 21:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652216** e o código CRC **6D83DD5C**.

EXTRATO SEI Nº 5652233/2020 - SED.UEP

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Espécie: Termo de Compromisso 5628953

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e ALANNA RAYSSA MATOS OLIVEIRA

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC.

Vigência: A partir da data da sua publicação .

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 21/02/2020, às 21:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652233** e o código CRC **8D6532F3**.

EXTRATO SEI Nº 5690372/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 5690338/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0268/17(SEI nº 19.0.082023-1).
Autuado (a): Rosimeri Ribeiro Restaurante ME
Auto de Infração Ambiental n.º 0498/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5690372** e o código CRC **BB48C4CD**.

EXTRATO SEI Nº 5697035/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 5696990/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0256/17(SEI nº 19.0.104688-2).
Autuado (a): Restaurante Bateias Ltda .
Auto de Infração Ambiental n.º 5254/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5697035** e o código CRC **103A79C2**.

EXTRATO SEI Nº 5698185/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 5698117/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0277/17(SEI nº 19.0.105169-0).
Autuado (a): K Reparos de Rodas Ltda .
Auto de Infração Ambiental n.º 0426/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5698185** e o código CRC **23097C0A**.

EXTRATO SEI Nº 5710620/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5710561/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0221/17 (SEI n.º 19.0.102827-2).
Autuado (a): Laboratório Gimenes LTDA.
Auto de Infração Ambiental n.º 3634/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5710620** e o código CRC **AF8C3820**.

EXTRATO SEI Nº 5711596/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5711218/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0227/17 (SEI n.º 19.0.102315-7).
Autuado (a): Espólio de Antônio Olavo de Araújo.
Auto de Infração Ambiental n.º 0324/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** causado.
Assim, o responsável no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá:
1. Dar entrado no processo para **regularização do parcelamento do solo** executado no imóvel, nos termos da legislação.
2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de regularização do parcelamento executado.
Decorrido o prazo sem que as providências tenham sido adotadas, **comunique-se a Área de Parcelamento do Solo - UAP** para que sejam adotas as providências necessárias quanto ao parcelamento do solo executado.
Considerando ainda, os fatos narrados nos autos, determino que seja **comunicada a Unidade de Fiscalização** para adoção das medidas cabíveis em face de possíveis construções irregulares no lote.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5711596** e o código CRC **F9DD6109**.

EXTRATO SEI Nº 5711956/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5711830/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0226/17 (SEI n.º 19.0.102307-6).
Autuado (a): Graziele dos Santos Braga de Medeiros.
Auto de Infração Ambiental n.º 0325/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** causado.
Assim, o responsável no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá:
1. Dar entrado no processo para **regularização do parcelamento do solo** executado no imóvel, nos termos da legislação.
2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de regularização do parcelamento executado.
3. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.
4. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
5. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).
6. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.
Decorrido o prazo sem que as providências tenham sido adotadas, **comunique-se a Área de Parcelamento do Solo - UAP** para que sejam adotas as providências necessárias quanto ao parcelamento do solo executado.
Considerando ainda, os fatos narrados nos autos, determino que seja **comunicada a Unidade de Fiscalização** para adoção das medidas cabíveis em face de possíveis construções irregulares no lote.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5711956** e o código CRC **9D1E0290**.

EXTRATO SEI Nº 5712751/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5712732/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0274/17 (SEI n.º 19.0.104887-7).
Autuado (a): Scherer S/A Comércio de Autopeças.
Auto de Infração Ambiental n.º 3602/2017.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5712751** e o código CRC **D1CC734B**.

EXTRATO SEI Nº 5713204/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville cientifica os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5713068/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0279/17 (SEI nº 19.0.105186-0).
Autuado (a): Leonilio Sousa.
Auto de Infração Ambiental n.º 0265/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.
Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá:
1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5713204** e o código CRC **9525C0D2**.

EXTRATO SEI Nº 5713581/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5713564/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos

autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0213/17 (SEI n.º 19.0.086928-1).
Autuado (a): Comércio de Combustíveis e Lubrificantes R2 Ltda - ME.
Auto de Infração Ambiental n.º 3636/2017.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.
Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5713581** e o código CRC **BAB0D5CE**.

EXTRATO SEI Nº 5715810/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5715742/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0240/17 (SEI nº 19.0.102782-9).
Autuado (a): Alcides Correa Borba.
Auto de Infração Ambiental n.º 5259/2017.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.
Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5715810** e o código CRC **FCAB233A**.

EXTRATO SEI Nº 5720708/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5720657/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0259/17 (SEI nº 19.0.103962-2).
Autuado (a): Fabiano Batista.
Auto de Infração Ambiental n.º 3638/2017.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.
Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da

Constituição da República Federativa do Brasil.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5720708** e o código CRC **280D2CD5**.

EXTRATO SEI Nº 5721697/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 5721648/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0250/17 (SEI nº 19.0.104530-4).
Autuado (a): Eliane Pinheiro.
Auto de Infração Ambiental nº 0424/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** causado ao meio ambiente.
DETERMINO, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos,** contados do recebimento deste, promova:
1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.
Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5721697** e o código CRC **65C369DC**.

EXTRATO SEI Nº 5725246/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5725206/2020 - SAMA.AAJ.PAApelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0255/17 (SEI n.º 19.0.104626-2).
Autuado (a): José Roza.
Auto de Infração Ambiental n.º 3640/2017.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3640/2017, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0255/17, considerando que o autuado faleceu antes da lavratura do referido auto.
Considerando ainda, os fatos apurados no presente processo, determino que seja **comunicada a Unidade de Fiscalização** para adoção das medidas cabíveis em face do responsável por eventual infração ambiental.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5725246** e o código CRC **6CD5CA55**.

EXTRATO SEI Nº 5724366/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 5724244/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0258/17 (SEI nº 19.0.103923-1).
Autuado (a): Carina dos Santos Pereira Borges ME.
Auto de Infração Ambiental n.º 0326/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5724366** e o código CRC **93C231DC**.

EXTRATO SEI Nº 5744490/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 26 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Convênio nº 798746/2013 - MinC, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, a Ata de avaliação de documentos dos alunos referente aos editais de Processo Seletivo nº 01/2020 SECULT. Processo Seletivo que visa a concessão de 60 (sessenta) bolsas de estudo (parte integrante do Projeto "Arte Por toda Parte".

Segue em anexo ATA nº 01, documento SEI Nº 5744475, informando os nomes dos alunos habilitados e data e local da próxima etapa.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5744490** e o código CRC **0585CB10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5723783/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **251/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 02/2019, Processo Administrativo n.º 013/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1028/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/02/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5723783** e o código CRC **D8BD260E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5724733/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **245/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville assinada em 14/02/2020, no valor de R$ 2.684,00 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/02/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5724733** e o código CRC **13CC27FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5745787/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **226/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ELI LILLY DO BRASIL LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville

assinada em 18/02/2020, no valor de R$ 285.457,14 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5745787** e o código CRC **981707BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5745005/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **252/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 13.324,80 (treze mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5745005** e o código CRC **C0546343**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5744397/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **270/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5744397** e o código CRC **C79A679A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5732668/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **272/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CAPEG PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de banner para o projeto Movimento Cultural assinada em 20/02/2020, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5732668** e o código CRC **98BF5206**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5696025/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **146/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sócio Proprietário Sr. Álvaro José Bogo, que versa a sobre **aquisição de tijolos, capa de muro e elementos vazados, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **17/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5696025** e o código CRC **1002AB1C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5701164/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **133/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, representada pelo Sr. Willian José Momm, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinado em **18/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 7.665,90 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5701164** e o código CRC **7A07204E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5701249/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **160/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **LBT – Comércio de Equipamentos Educacionais EIRELI**, representada pelo Sr. Bruno Henrique Rodrigues, que versa a sobre **aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **17/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 66.682,38 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5701249** e o código CRC **E1CB2AF5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5732052/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 21 de fevereiro de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo de Contrato n°. 004/2020**, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019. **Empresa Contratada:** SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.150.434/0001-17; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película. **Valor:** R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). **Prazo:** Até 31 de dezembro do exercício vigente, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5732052** e o código CRC **61EC02A7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5695672/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **127/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa a sobre **aquisição de cubas de inox, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **17/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 10.386,00 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5695672** e o código CRC **D79D4C5C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5708718/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **152/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Paulo Henrique Padilha da Silva**, representada pelo Sr. Paulo Henrique Padilha da Silva, que versa a sobre **aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **18/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 22.540,32 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5708718** e o código CRC **0E68D97F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5708816/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **135/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Tecnolar Ltda**, representada pelo Sr. Hélio Almir Bagatoli, que versa a sobre **aquisição de bebedouros industrial para as unidades escolares**, assinado em **18/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 51.731,82 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5708816** e o código CRC **0B2D298F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5709234/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **157/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre **aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **18/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5709234** e o código CRC **E3B49F11**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5725793/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **144/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **BH2O Bombas e Serviços Com. e Representações Ltda**, representada pelo Sr. Rodrigo

Junio Nogueira, que versa a sobre **aquisição de motobomba centrífuga multiestágio**, assinado em **20/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 11.898,00 (onze mil oitocentos e noventa e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5725793** e o código CRC **DDC0C05E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5728454/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **176/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Odimar Gomes da Silva**, representada pelo Sr. Odimar Gomes da Silva, que versa a sobre **contratação de empresa especializada na locação de grades de isolamento (GRADIL) para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo**, assinado em 20/02/2020, com a vigência até 31/12/2020, no valor de R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5728454** e o código CRC **E8B0B870**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5658276/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Contrato: 004/2020 - Período: 21/02/2020 à 21/02/2021.

Empresa: SM Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ 04.505.477/0001-80.

Objeto: Serviços de exames de média e alta complexidade/procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / de Radiodiagnóstico, aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme do Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000
Valor: R$ 96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais)

Verbas: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238, 500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102 e 501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5658276** e o código CRC **E52FA165**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5728503/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Contrato: 012/2020 - **Período**: 21/02/2020 à 21/06/2020
Empresa: **RENOVA ESTÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 20.062.419/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa para realização do procedimento de sessões de drenagem linfática, para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 076/2019/NAT, em favor do usuário G.A.M., conforme **Dispensa de Licitação nº 328/2019**.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Verba: **500** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2290 . 0 . 339000 - FR - 102

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5728503** e o código CRC **CE5163B6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5744324/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 26 de fevereiro de 2020.

Contrato: 044/2020 - **Período**: 26/02/2020 à 26/02/2021.
Empresa: **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda**, inscrita no CNPJ 73.302.879/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, conforme Pregão Eletrônico **nº 007/2020**.
Valor: R$ 16.105,44 (dezesseis mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5744324** e o código CRC **B91C2ECE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5696190/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **215/2019,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME ,** representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 15/06/2020 e o prazo de e execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 30/01/2020, com efeitos a contar de 30/12/2019. Justifica-se tendo em vista que a empresa não conseguiu cumprir o cronograma físico financeiro, razão pela qual a Secretaria de Educação emitiu notificações 4176698, 4521649; 4968813 e foi solicitado apuração de responsabilidade 4746622. Em conformidade com o memorando SEI nº 5219337 e nº 5399593, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 5219315, Parecer Jurídico SEI nº 5329675 - PGM.UAD e memorando SEI nº 5644735 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5696190** e o código CRC **748EBF3C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5696643/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **064/2019,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME,** representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção da Escola Municipal Jardim Edilene e Quadra Coberta. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/06/2020 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/03/2020, com efeitos a contar de 01/12/2019. Justifica-se considerando que a empresa não conseguiu cumprir o cronograma físico financeiro, razão pela qual a Secretaria de Educação emitiu as notificações 3759477; 4100608; 4921103 e solicitou abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade SEI nº 4143927. Em conformidade com o memorando SEI nº 4921113 e 5390893 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 4921330, memorando SEI nº 4993011 - SAP.UPL.ARR, Parecer Jurídico SEI nº 5328904 - PGM.UAD e memorando SEI nº 5659257 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5696643** e o código CRC **24E40A9F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5697154/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **397/2017,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP,** representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/04/2021, e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/02/2021. Justifica-se para que se possa dar continuidade aos projetos, programas e demais serviços das unidades da Secretaria de Assistência Social. Ademais, foi realizada pesquisa de mercado no mês de dezembro/2019 para locação de veículo para o Conselho Tutelar 3, com as mesmas características/descrição do objeto do Pregão Eletrônico nº 196/2017, conforme consta do Processo de Requisição de Compras SEI 19.0.169627-5, e que o valor médio praticado é de R$ 1.550,00 (Orçamento Planilhado 5317462). Em comparação ao valor pactuado (com reajustes), conforme Termo de Contrato nº 397/2017, ou seja R$ 1.319,49 (um mil, trezentos e dezenove reias e quarenta e nove centavos), resta evidenciada a vantajosidade do Município na prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do referido termo. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 5021755, 5034933 e 5410179 - SAS.UAF, Parecer Jurídico SEI nº 5348552 e Memorando SEI nº 5669041 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5697154** e o código CRC **925253E0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5696509/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **214/2019,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini,e a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME ,** representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 15/06/2020 e o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 30/01/2020, com efeitos a contar de 30/12/2019. Justifica-se tendo em vista que a empresa não conseguiu cumprir o cronograma físico financeiro, razão pela qual a Secretaria de Educação emitiu notificações 4176594, 4521590; 4968800 e solicitou abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade 4727834. Em conformidade com o memorando SEI nº 5220627 e nº 5399407, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 5220587, Parecer Jurídico SEI nº 5329901 - PGM.UAD e memorando SEI nº 5645495 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5696509** e o código CRC **9F929A5A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5696378/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **213/2019,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME ,** representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 15/06/2020 e o prazo de e execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 30/01/2020, com efeitos a contar de 30/12/2019. Justifica-se tendo em vista que a empresa não conseguiu cumprir o cronograma físico financeiro, razão pela qual a Secretaria de Educação emitiu notificações 4176496; 4521400; 4968786 e solicitou abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade 4712250. Em conformidade com o memorando SEI nº 5219955 e nº 5398982, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 5219903, Parecer Jurídico SEI nº 5329828 - PGM.UAD e memorando SEI nº 5670413 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5696378** e o código CRC **C50203DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5742417/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALEXSANDRA JACQUELINE DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0317 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 27/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2020, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5742417** e o código CRC **502D3DF8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5742779/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INGRID SANTANA MONTEIRO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0317 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 27/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5742779** e o código CRC **6F5502FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5743384/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAOLA CARLA KLAUS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0317 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 27/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5743384** e o código CRC **D65058BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5743626/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA SCHMITT STAHELIN** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0317 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 27/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5743626** e o código CRC **3AEFAEF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5743973/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RICARDO MARIO STUHLER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0317 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 27/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5743973** e o código CRC **5AA15B75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5744277/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELISE SILVA DOS REIS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0317 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 27/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5744277** e o código CRC **CA8F40E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5745243/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GILBERTO SANTIAGO JUNIOR** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0317 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 27/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5745243** e o código CRC **139A4717**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5744785/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 041/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, item 2, R$ 4,87; item 13, R$ 3,46, item 14, R$ 2,97, item 16, R$ 0,86, item 23, R$ 3,02.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5744785** e o código CRC **91475735**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5744856/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 041/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, item 15, R$ 0,40.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5744856** e o código CRC **ED72B79D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5744943/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 041/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): CHARLEI BONI ME, item 8, R$ 18,89.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5744943** e o código CRC **D0CDE7DD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5744972/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 041/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as**

necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, item 7, R$ 3,50, item 26, R$ 40,68.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5744972** e o código CRC **D3C812B7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5711915/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 198/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 785187, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 01 - R$ 2.918,97, LOTE 02 - R$ 2.171,84, LOTE 03 - R$ 8.821,50, LOTE 04 - R$ 3.292,20 e LOTE 16 - R$ 2.378,88; e AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 05 - R$ 15.860,35, LOTE 07 - R$ 10.101,85, LOTE 10 - R$ 7.516,60, LOTE 14 - R$ 29.750,00 e LOTE 17 - R$ 6.000,00. Informa-se que os LOTES 11, 18 e 20 restaram FRACASSADOS e os LOTES 09, 13, 15 e 19 restaram DESERTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5711915** e o código CRC **DB8B340E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5712878/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.** destinado a **AQUISIÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL D&O**, na Data/Horário: **10/03/2020 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 19/02/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5712878** e o código CRC **497084E8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5738793/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 006/2020**, destinado a **Aquisição de Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **12/03/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5738793** e o código CRC **7DD255CC**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5750069/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 037/2020**, destinado a **Aquisição de materiais de radiologia para o Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde**, na Data/Horário: **12/03/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5750069** e o código CRC **028B374E**.

COMUNICADO SEI Nº 5741268/2020 - SECULT.UCC

Joinville, 26 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, **COMUNICA** o resultado final dos projetos classificados, referente Edital de Exposições Temporárias, da Galeria de Arte Victor Kursancew - 2020, após análise do Conselho Consultivo, da Galeria de Arte, dos 13 (treze) projetos inscritos:

Projetos aprovados:

ARTISTA	CIDADE/UF	TÍTULO	MODALIDADE/TÉCNICA
Alena Marmo	Joinville/SC	Sonetos Visuais de Schwanke	Pintura e Decalque
Astrid Lindroth	Rio Negrinho/SC	Uma Linha entre Pontos - Astrid Lindroth 45 ano de Arte	Desenho, objeto
Flavia Fernandes	Florianópolis/SC	Gravuras da Índia	Gravura
Roseli Sartori	Joinville/SC	Frente às Regras	Mista
Rosi Costa	Joinville/SC	Perdão por ter nascido mulher	Objeto/têxtil/fotografia

Projetos Suplentes:

CLASSIFICAÇÃO	ARTISTA	CIDADE/UF	TÍTULO	MODALIDADE/TÉCNICA
1º	Ilca Barcelos	Florianópolis/SC	Squaters	Instalação
2º	Ricardo Kugler	Ibirama/SC	Reflexões das Águas	Fotografia

Comunicamos ainda que a ordem das exposições se dará de acordo com programação previamente acordada com os autores dos projetos aprovados e, na impossibilidade destes, serão chamados os suplentes, conforme ordem de classificação.

Solange Regina Souza Simas

Coordenadora da Galeria de Arte

Marcos de Oliveira Vieira

Gerente da Casa da Cultura

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Solange Regina Sousa Simas**, **Coordenador (a)**, em 26/02/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5741268** e o código CRC **8CBC85BB**.

COMUNICADO SEI Nº 5728402/2020 - SES.UOS.ATL

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela **PORTARIA** 024/2020/**SMS** (5718278), referente a Termo de Contrato 006/2020, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Disk Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
				Menor Valor	
VEÍCULO	PLACA	PECA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SRINTER	MLF 9727	COMPRESSOR DO AR	1,00	R$ 3.180,00	R$ 3.180,00
		CONDENSADOR DO AR	1,00	R$ 2.186,00	R$ 2.186,00
		VÁLVULA BLOCK DIANTEIRA	1,00	R$ 596,00	R$ 596,00
		VÁLVULA BLOCK TRASEIRA	1,00	R$ 680,00	R$ 680,00
		FILTRO SECADOR	1,00	R$ 1.508,00	R$ 1.508,00
		CARGA DE GÁS	1,00	R$ 280,00	R$ 280,00
SRINTER	MLF 9747	COMPRESSOR DO AR	1,00	R$ 3.180,00	R$ 3.180,00
		CONDENSADOR DO AR	1,00	R$ 2.186,00	R$ 2.186,00
		VÁLVULA BLOCK DIANTEIRA	1,00	R$ 596,00	R$ 596,00
		VÁLVULA BLOCK TRASEIRA	1,00	R$ 680,00	R$ 680,00
		FILTRO SECADOR	1,00	R$ 1.508,00	R$ 1.508,00
		CARGA DE GÁS	1,00	R$ 280,00	R$ 280,00
SRINTER	MLF 9747	BATERIA 150 AMP	1,00	R$1.200,00	R$1.200,00
		BATERIA 95 AMP	1,00	R$935,00	R$935,00
		FAROL DE SENA COM LED	5,00	R$350,00	R$1.750,00
		LANTERNA DO RETROVISOR	1,00	R$330,00	R$330,00
SRINTER	QTK 1916	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	R$1.785,00	R$3.570,00
JUMPER	QHU 9655	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA LD	1,00	R$1.190,00	R$1.190,00
		CUBO ROLAMENTO DIANTEIRO LD	1,00	R$1.560,00	R$1.560,00
		JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1,00	R$598,00	R$598,00
		JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1,00	R$1.389,00	R$1.389,00
		JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1,00	R$561,00	R$561,00
		FLUÍDO DE FREIO	1,00	R$100,00	R$100,00
		JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1,00	R$705,00	R$705,00
		JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1,00	R$640,00	R$640,00

SPRINTER	QTK 1886	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1,00	R$1.100,00	R$1.100,00
		SENSOR	4,00	R$110,00	R$440,00
		JOGO DE SAPATA FREIO	1,00	R$890,00	R$890,00
		FLUÍDO DE FREIO	1,00	R$100,00	R$100,00
SANDERO	MKA 2878	KIT CORREIA DENTADA	1,00	R$705,00	R$705,00
		KIT EMBREAGEM	1,00	R$650,00	R$650,00
		CORREIA DIREÇÃO	1,00	R$75,00	R$75,00
		CORREIA ALTERNADOR	1,00	R$112,00	R$112,00
		COXIM DO MOTOR	1,00	R$515,00	R$515,00
		FILTRO DE AR	1,00	R$89,00	R$89,00
		FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1,00	R$39,00	R$39,00
		PIVO SUPERIOR	2,00	R$148,00	R$296,00
		JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR	1,00	R$140,00	R$140,00
		RACK TETO	1,00	R$700,00	R$700,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Zanella**, **Coordenador (a)**, em 20/02/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira**, **Gerente**, em 22/02/2020, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5728402** e o código CRC **89425F1B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5743739/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Gilmar Carlos Becker, CPF nº 429.553.519-20.

Auto de Infração Ambiental nº 3646, lavrado em 04/12/2019.

Local da infração: Gerhard Vogelsanger, 201.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.188480-2.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Referente a notificação 0775/BHC. Não comprovou sistema de tratamento de esgoto.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5743739** e o código CRC **D61DBB11**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 5/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 14/02/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: MRV Engenharia e Participações S/A

CNPJ: 08.343.492/0006-34

CONSEMA: n° 98 e 99 de 2017

Atividade:71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Endereço (Logradouro, Número - Complemento): Rua Javivatuba, 2120

Bairro: Adhemar Garcia

Inscrição Imobiliária: 13.11.41.97.0640

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Engenheiro Civil Cicero Augusto Capc Scott Garcia, CREA SC 104774-5, ART 6035169-6 e 6035182-3;
- Técnico em Geomensura Jose Tales Effting, CREA SC 081210-5, ART 5946505-5;
- Arquiteta e Urbanista Carla Daniela Worlfgramm, CAU A74305-4, RRT 5126199;
- Geóloga Isabelle de Cerjat, CREA SC 134912-9, ART 5945354-7;
- Engenheiro Sanitarista e Ambiental Felipe Castellani Thans, CREA SC 075755-7, ART 5956590-7);
- Geólogo Rafael Beruski, CREA SC 6186277-0, ART 6047637-7;
- Engenheiro Civil Mychel Bressiani, CREA SC 093314-4, ART 6273430-9;
- Engenheiro Civil Luis Fernando Michels Reusing, CREA SC 057139-7; ART 5971460-0; e
- Bióloga Angela Domingos do Amaral, CRBIO 075813/03-D, ART 2016/15908.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI n° 5677510/2020 e refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio vertical residencial, constituído por 4 blocos composto por pavimento térreo, 4 pavimentos tipo, totalizando 80 unidades habitacionais, com área total

construída de 3.828,58 m². Possui registro imobiliário sob n° 46.024 na 3° RI e 3.650,14 m² de área total escriturada.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA
3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/00 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.
3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.
3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS
3.2.1 O local possui "viabilidade técnica negativa" em relação ao Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário. O empreendedor deverá executar os Sistemas de Tratamento de Efluentes propostos para o Canteiro de Obras e referente à etapa de operação do empreendimento, que devem estar aptos a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação vigente
3.2.2 Apresentar, anualmente, comprovantes da limpeza periódica do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, realizada por empresa licenciada.
3.2.3 Apresentar, anualmente, análise de eficiência do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. As coletas e laudos deverão ser realizados por laboratório reconhecido pelo IMA ou INMETRO e as coletas deverão ser realizadas no mínimo 90 (noventa) dias após a limpeza do sistema de tratamento.
3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto, deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública.

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.
3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.
3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.
3.3.4 Deverá ser realizada a separação dos resíduos sólidos (recicláveis e comuns), os quais deverão ser acondicionados adequadamente e depositados em local apropriado, para a coleta pública periódica.
3.3.5 Os demais resíduos eventualmente gerados (não caracterizados como resíduos domésticos) deverão ser destinados corretamente, e os comprovantes de destinação dos resíduos deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:
3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.
3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo

3.5.3 Deverá ser implantado o PRAD aprovado por esta secretaria dentro do prazo de 90 dias, com comprovação por meio de relatório de execução acompanhado de ART emitida por profissional habilitado.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:
Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:
Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.
Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8 - Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 14/02/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5677953** e o código CRC **9FDF87C8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 5744725/2020 - IPREVILLE.UAD

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020, de 18/02/2020

APOSTILAMENTO N° 1

Com base no parágrafo 8.º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato nº 004/2020, firmado entre **GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA**. e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE- IPREVILLE**, ficam apostilados os novos valores das seguintes dotações orçamentárias:

Onde se lê:

22.48001.4.122.1.2.2340 – Programa de Pré e Pós Aposentadoria (650)	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R$ 2.735,00 (Dois mil setecentos e trinta e cinco reais).
22.48001.4.131.4.2.2341 – Divulgação de Ações do Governo (652)	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).
22.48001.4.122.1.2.2338 – Processos Administrativos (651)	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R$ 1.610,00 (Um mil seiscentos e dez reais).

Leia-se:

22.48001.4.122.1.2.2340 – Programa de Pré e Pós Aposentadoria (654)	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R$ 2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais).
22.48001.4.131.4.2.2341 – Divulgação de Ações do Governo (656)	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R$ 6.610,00 (Seis mil seiscentos e dez reais).
22.48001.4.122.1.2.2338 – Processos Administrativos (651)	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R$ 1.815,00 (Um mil oitocentos e quinze reais).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5744725** e o código CRC **D74894B8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 59/18 - Considerando que restou comprovada a autoria e materialidade das infrações disciplinares, pelos servidores Valmor Victorio, matrícula nº 22.674, Condutor de Veículo Automotor, lotado no PA Sul, Secretaria de Saúde, Cristiano José Gomes, matrícula nº 44.187, Condutor de Veículo Automotor, lotado na Área de Transporte e Logística, Secretaria de Saúde, e Otacílio Dantas da Silva, matrícula nº 48.503, Coordenador, lotado na Área de Transporte e Logística, Secretaria de Saúde, que infringiram assim o disposto no artigo 155, incisos I, II, da Lei Complementar 266/08. Considerando o disposto no artigo 167, da LC 266/08, determino a aplicação da penalidade de **advertência** aos servidores, conforme previsto nos artigos 166, inciso I, e 168, da LC 266/08.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 26/02/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5726041** e o código CRC **FE99C950**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 66/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 018/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES E KITS UMC**, conforme quantidades,

condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 151/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2020, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5734260** e o código CRC **2D195C29**.